



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Objeto: PROJETO DE LEI 001/2025 de 24 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Legislativo que:

ASSUNTO

"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a contratar plano de saúde para os servidores e vereadores da Câmara".

A proposta em questão esteve em discussão nesta Comissão na reunião de comissões do dia 24/02/2025, nos termos dos artigos 57 a 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista.

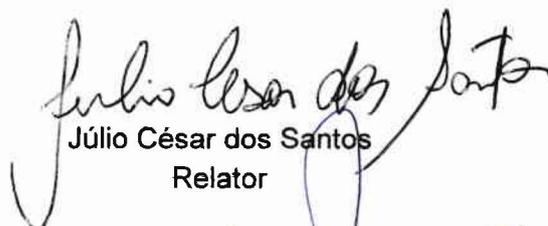
Constata-se que a medida é de natureza legislativa, não tendo vício de iniciativa quanto ao Regimento Interno, a Lei Orgânica de Conquista e a Constituição Federal, estando, desta forma, em condições de ser analisado e colocado em votação para apreciação do soberano plenário no que diz respeito aos processos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos PELA LEGALIDADE DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO do Processo Legislativo 001/2025, referente ao PROJETO DE LEI 001/2025 de 24 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Legislativo, pelo plenário da Câmara Municipal de Conquista.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões - Conquista/MG aos 25 dias de fevereiro de 2025.


Túlio Moreira dos Reis
Presidente


Júlio César dos Santos
Relator


Júlio César de Oliveira
Membro